



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC  
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

**SETOR REQUISITANTE:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1. Justificativa da necessidade da contratação:**

A presente contratação tem por finalidade a execução de obra comum de engenharia destinada à pavimentação asfáltica das Estradas Municipais EMS 020 e EMS 206, na localidade rural de Linha Picolli, Município de Santiago do Sul/SC, abrangendo extensão total de 1.503,00 metros, no âmbito do Programa Estrada Boa Rural.

A necessidade da contratação decorre das atuais limitações de trafegabilidade verificadas no trecho, especialmente em períodos de chuvas intensas, quando ocorrem deteriorações da pista, formação de irregularidades, acúmulo de material particulado e dificuldades de deslocamento de veículos leves, transporte escolar, atendimento de serviços públicos essenciais e escoamento da produção agroindustrial da região.

O trecho objeto da intervenção possui relevante função estratégica para o Município, constituindo importante eixo de ligação entre a área rural e o centro urbano municipal, além de estabelecer conexão intermunicipal com o Município de Formosa do Sul/SC. A via também possui continuidade com trecho já pavimentado em paralelepípedo, circunstância que reforça a necessidade de padronização e melhoria das condições de mobilidade e segurança viária.

Sob o aspecto econômico, a pavimentação apresenta elevado interesse público em razão da intensa utilização da via para transporte de produção agroindustrial, circulação de insumos e deslocamento logístico de empresas instaladas no Município, dentre elas Santi'lac Laticínios Ltda. e Maravalhas São Roque Ltda., atividades que contribuem diretamente para geração de emprego, renda e arrecadação tributária municipal. A melhoria da infraestrutura viária também representa instrumento de incentivo ao desenvolvimento econômico local e à instalação de novas empresas no interior do Município.

No âmbito social, a intervenção visa assegurar melhores condições de acesso da população rural aos serviços públicos essenciais disponibilizados na sede municipal, incluindo unidades escolares, Unidade Básica de Saúde, espaços esportivos, administrativos e demais equipamentos públicos. A precariedade das condições atuais da estrada compromete diretamente a segurança dos usuários, a mobilidade da população e a continuidade adequada dos serviços públicos.

A contratação também se justifica pela necessidade de redução dos custos permanentes de manutenção da via não pavimentada, mitigação de problemas relacionados à erosão superficial, melhoria das condições ambientais e aumento da vida útil da infraestrutura viária municipal.

A solução pretendida foi precedida de levantamento técnico especializado e elaboração de projeto básico/executivo por profissional habilitado em engenharia civil, contemplando memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais elementos técnicos necessários à adequada definição do objeto, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada na modalidade Concorrência Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço, considerando tratar-se de obra comum de engenharia com quantitativos, especificações e metodologia executiva suficientemente definidos nos documentos técnicos do processo.

O investimento total previsto para a execução da obra é de R\$ 1.881.309,43, composto por recursos provenientes do Estado de Santa Catarina, por meio do Programa Estrada Boa Rural, no valor de R\$



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC  
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

939.375,00, e contrapartida de recursos próprios do Município no valor de R\$ 941.934,43.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, visando promover desenvolvimento regional, melhoria da infraestrutura viária, ampliação da segurança no tráfego, fortalecimento das atividades econômicas locais e melhoria da qualidade de vida da população rural atendida.

**2. Descrição sucinta do objeto:**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE ENGENHARIA, NA MODALIDADE DE EMPREITADA GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTRADA BOA RURAL – PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL NA LOCALIDADE RURAL DA LINHA PICOLLI, COMPREENDENDO O TRECHO 01 – PAVIMENTAÇÃO NAS ESTRADAS MUNICIPAIS EMS020 E EMS206, DE ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA PICOLLI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1,503 KM, LIGANDO A COMUNIDADE AO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC, CONFORME PROJETO EXECUTIVO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS.

**3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado (apenas nos casos de contratação direta):**

**Não se aplica**, tendo em vista que a contratação será realizada mediante **Concorrência Eletrônica**, com critério de julgamento pelo menor valor global, assegurando isonomia, competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme Lei nº 14.133/2021.

**4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:**

O valor global estimado para a execução das obras de pavimentação asfáltica é de R\$ 1.881.309,43 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e nove reais e quarenta e três centavos), montante este consolidado por meio de um orçamento detalhado em planilhas que refletem rigorosamente as condições vigentes de mercado. Para se chegar a essa composição financeira, o setor de engenharia da Administração Pública municipal realizou um levantamento topográfico e técnico especializado no trecho de 1.503,00 metros de extensão das Estradas Municipais EMS 020 e EMS 206. A partir desses dados de campo, foi elaborado o Projeto Executivo que calculou com precisão geométrica os quantitativos e as memórias de cálculo necessários para cada etapa da infraestrutura rodoviária, incluindo os serviços de terraplenagem, base, sub-base, drenagem, imprimação, capa de rolamento em CBUQ e sinalização viária.

**5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:**

A valoração monetária de cada um desses itens e quantitativos foi obtida por meio da aplicação de preços unitários extraídos de sistemas de custos oficiais e consagrados na engenharia pública, utilizando especificamente as tabelas de referência do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e do SICRO (Sistema de Custos Rodoviários), adotando-se estritamente a data-base de fevereiro de 2026 (02/2026). A esses custos diretos de materiais e mão de obra, somou-se a taxa de BDI (Benefício e Despesas Indiretas) e os encargos sociais legalmente incidentes, gerando a planilha orçamentária analítica e o cronograma físico-financeiro que dão suporte legal e rastreabilidade ao valor



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC  
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

total da obra. Toda essa composição orçamentária e financeira foi estruturada sob o regime de empreitada por preço global, garantindo que o teto estipulado de R\$ 1.881.309,43 seja viabilizado pela junção de R\$ 939.375,00 em recursos repassados pelo Estado de Santa Catarina através do Programa Estrada Boa Rural e R\$ 941.934,43 em contrapartida de recursos próprios do Município de Santiago do Sul/SC.

**6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:**

A conclusão de todas as etapas formais e administrativas desta contratação está estimada para ocorrer em até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. Este prazo engloba os 04 (quatro) meses destinados à execução física integral das obras de pavimentação asfáltica e sinalização pelas Estradas Municipais EMS 020 e EMS 206, acrescidos de 02 (dois) meses reservados para os trâmites internos e obrigatórios de encerramento do contrato.

Ressalta-se que eventual prorrogação do prazo somente será admitida em casos devidamente justificados pelo técnico responsável pela execução e desde que aceita formalmente pelo gestor do contrato, em conformidade com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

**7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:**

→ **Grau de Prioridade da Contratação: alto**

A obra é considerada de alta prioridade, pois atende à necessidade de cumprimento de recursos externos.

**8. Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta):**

Não se aplica.

**Servidor Responsável para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência:**

<b>Nome:</b>	Leonardo Berlanda
<b>Matrícula:</b>	Engenheiro Civil – CREA/SC 170174-8

Santiago do Sul/SC, 28 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
VAGNER BORDIGNON  
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos